CLASSIFICAÇÃO DA FONTE POLUIDORA: Explotação de Produtos Vegetais

ATIVIDADE: 3406 - Plano de Manejo Florestal Sustentável de Maior Impacto de Colheita

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO - LI\*

- 1. RB1 Autorização Prévia à Análise Técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável APAT
- 2. RB Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS, conforme Termo de Referência IPAAM
- 3. RB Anotação de Responsabilidade Técnica ART registrada junto ao Conselho Regional competente, do responsável pela elaboração do Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS

\*Observação: A LI será expedida nos casos solicitados pelo interessado que se enquadram no art. 32 da Resolução CEMAAM n° 30/2018.

## RENOVAÇÃO DA LICENÇA DE INSTALAÇÃO - RLI

1. RB - Declaração para Renovação de Licença de Instalação (modelo IPAAM)

## LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO

- 1. RB Autorização Prévia à Análise Técnica do Plano de Manejo Florestal Sustentável APAT
- 2. RB Plano de Manejo Florestal Sustentável PMFS, conforme Termo de Referência IPAAM
- 3. RC² Termo de Responsabilidade de Manutenção de Floresta Manejada ou Termo de Compromisso de Manutenção de Floresta Manejada (*no caso de posse*)
- 4. RB Plano Operacional de Exploração POE, conforme Termo de Referência IPAAM
- 5. RB Anotação de Responsabilidade Técnica ART registrada junto ao Conselho Regional competente, dos responsáveis pela elaboração dos mapas, inventário florestal, planejamento da exploração florestal, definição do sortimento florestal, execução, relatórios de atividade e monitoramento do PMFS, com a indicação de suas respectivas autorias e projeto, conforme Resolução CEMAAM Nº 30/2018

## RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - RLO

- RB Relatório Final de Atividades, conforme Termo de Referência IPAAM
- 2. RB Anotação de Responsabilidade Técnica ART do responsável pela elaboração do Relatório Final de Atividades

Observação: Todos os arquivos digitais referentes aos projetos (Planilha de inventário 100%, Planilha de relação de árvores selecionadas para corte, documentos e shapefile) deverão ser apresentados no Sistema Nacional de Controle da Origem dos Produtos Florestais – SINAFLOR

<sup>&</sup>lt;sup>1</sup>Requisito Básico (RB): Documento imprescindível para protocolar o requerimento, sua falta implicará na recusa do pedido. <sup>2</sup>Requisito Complementar (RC): Documento que depende de análise técnica e poderá ser solicitado após a formalização do processo.